



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI nº 1.895/2000

**Autoriza a celebração de Convênio e dá
outras providências**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do
Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado da celebrar Convênio com o **INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS** -, visando a instalação de **POSTO
AVANÇADO DO SEGURO SOCIAL - PASS** - no Município de Ouro
Fino/MG, com vigência até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado
a critério das partes, inclusive mediante Termo Aditivo.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a promover o pagamento de aluguel de imóvel
apropriado e compatível, conforme critério de avaliação do **INSS**, com as
atividades a serem executadas inerentes ao presente Convênio, bem como, a
ceder funcionários, além de material e equipamentos necessários aos serviços
do **PASS**.

Artigo 3º - Compete ao Chefe do Poder
Executivo Municipal expedir normas regulamentares.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em
contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 15 de março de 2000


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal